



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 312/19

Data: 28/02/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanção nesta data a Lei nº 312/19.  
C. Procópio, 28 de fevereiro de 2019.

-----  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício financeiro de 2019, nas seguintes dotações:

Órgão: 14 Unidade: 01 Função: 27 Subfunção: 813 Programa: 10 Atividade: 2.194	Fecop Fecop Desporto e Lazer Lazer Promoção do Esporte e Lazer <b>FECOP</b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	1000	20.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>20.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º**- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 14	Fecop		
Unidade: 01	Fecop		
Função: 27	Desporto e Lazer		
Subfunção: 813	Lazer		
Programa: 10	Promoção do Esporte e Lazer		
Atividade: 2.194	<b>FECOP</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	20.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº 312/19.  
C. Procopio, 28 de fevereiro de 2019.  
-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

  
Amin José Hannouche  
Prefeito

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vitório  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12